



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

### SUMÁRIO

---

- 01- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA - CFCH**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Mestrado e Doutorado..... **01 - 11**
- 02- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MORFOTECNOLOGIA - CB**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021.1 – Mestrado..... **11 - 23**
- 03- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – CAC - RETIFICAÇÃO**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Mestrado e Doutorado..... **23 - 25**
- 04- PORTARIAS DE PESSOAL**  
REITORIA - Nº 2.494, 2.495, 2.496, 2.498/2020..... **25**  
PROGEST/DLC - Nº 39/2020..... **26**

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães  | (mai. 1966 – ago. 1971) |
| Prof. Marcionilo de Barros Lins            | (ago. 1971 – ago. 1975) |
| Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel       | (set. 1975 – set. 1979) |
| Prof. Geraldo Lafayette Bezerra            | (dez. 1979 – abr. 1983) |
| Prof. Geraldo Calábria Lapenda             | (abr. 1983 – nov. 1983) |
| Prof. George Browne Rêgo                   | (nov. 1983 – nov. 1987) |
| Prof. Edinaldo Gomes Bastos                | (nov. 1987 – nov. 1991) |
| Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão             | (nov. 1991 – nov. 1995) |
| Prof. Mozart Neves Ramos                   | (nov. 1995 - fev. 2003) |
| Prof. Geraldo José Marques Pereira         | (fev. 2003 - out. 2003) |
| Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins           | (out. 2003 - out. 2011) |
| Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado | (out. 2011 - out. 2019) |

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**  
**(Aprovado em reunião do Colegiado, em 29/07/2020)**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [www.ufpe.br/politica](http://www.ufpe.br/politica), as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2021 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, cursos de Mestrado e Doutorado:

**1. Inscrição:**

1.1. Para o curso de Mestrado, exige-se a graduação em qualquer área do conhecimento, realizada em instituição nacional reconhecida pelo Ministério da Educação ou em instituição do exterior. Para o curso de Doutorado, exige-se mestrado em qualquer área do conhecimento, realizado em instituição nacional reconhecida pela CAPES ou em instituição do exterior.

1.1.1. A Média do Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão (por exemplo, como a seguir: A=10; B= 8,5; C=7; D=5; conceitos com valores diferentes dos mencionados serão analisados pela comissão).

1.2. A inscrição será realizada exclusivamente *online* a partir do envio da documentação constante no [item 2.1](#) para o endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política ([ppgcp.ufpe@gmail.com](mailto:ppgcp.ufpe@gmail.com)). Não há entrega de documentação impressa.

1.3. O envio da Ficha de Inscrição preenchida ([Anexo I](#)) deve ser feito do **dia 17/08/2020 até às 17:00h do dia 08/09/2020**.

1.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento da Ficha de Inscrição e a autenticidade das informações fornecidas. Em nenhuma hipótese ou a qualquer título haverá complementação de documentação após o período de inscrição.

1.4.1. Informações imprecisas ou erradas no currículo, e documentação de comprovação não apresentada conforme solicitado, podem levar à não contabilização dos pontos na análise do currículo do candidato ou à sua eliminação.

**2. Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada, com termo de bolsa assinado conforme [Anexo I](#) e [Anexo II](#).

b) No caso de candidato brasileiro, cópias da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ou no cartório eleitoral); **OBSERVAÇÃO:** Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral; no caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;

c) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme instruções no [Anexo III](#), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser gerada através do endereço eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), com isenção da taxa para aluno regularmente matriculado (semestre 2020-1) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto. De acordo com o [Decreto nº 6.135/2007](#) e conforme [Resolução 3/2016](#) do Conselho de Administração da UFPE serão isentos do pagamento da taxa de inscrição candidatos inscritos no Cadastro Único para os programas sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda (ver [Anexo V](#));

- d) documentação eletrônica comprobatória de todas as atividades e resultados previamente cadastrados na Ficha de Inscrição (ver [Anexo I](#));
- e) Curriculum Vitae ou Lattes.

2.2 - Além dos documentos indicados no [Item 2.1](#), os candidatos ao curso de Mestrado deverão enviar os seguintes documentos de apresentação obrigatória (se não apresentados levam automaticamente à eliminação do candidato): a) PDF do Diploma do Curso de Graduação, ou comprovante de conclusão do curso, ou ainda declaração da coordenação de graduação de que o candidato está cursando o último semestre do curso, com os créditos a serem necessários para conclusão do curso, para os casos previstos no [item 2.4](#); b) PDF do Histórico Escolar do Curso de Graduação. O histórico deve ser completo, com todas as notas das disciplinas. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.3 - Além dos documentos indicados no [Item 2.1](#), os candidatos ao curso de Doutorado deverão enviar os seguintes de apresentação obrigatória (se não apresentados levam automaticamente à eliminação do candidato): a) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; b) Cópia do Diploma do Curso de Mestrado, ou comprovante de conclusão do curso, ou ainda declaração da coordenação do mestrado de que o candidato tem condições de concluir o curso até o período de matrícula no doutorado, para os casos previstos no [item 2.5](#); c) Cópia do Histórico Escolar da Graduação e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado. Os históricos devem ser completos, com todas as notas das disciplinas. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.4 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula. O candidato ao Doutorado que venha a ser aprovado e classificado, só fará jus à vaga se apresentar, até a data da matrícula, o documento comprobatório de colação de grau (para candidatos que defenderam dissertação até 12/07/2017) ou documento de conclusão de mestrado.

2.5 - Não será permitida a inclusão ou substituição de nenhum documento após o período de inscrição. Informações imprecisas ou erradas, e documentação de comprovação não apresentada conforme solicitado, podem levar à não contabilização dos pontos na análise do currículo do candidato ou à eliminação do candidato.

2.6 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

**3. Exames de Seleção e Admissão: o concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.**

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

| <b>Etapa</b>   | <b>Datas</b>   | <b>Horário</b> |
|--|--|----------------|
| Inscrições   | 17 de agosto a 8 de setembro de 2020   | Até 17h        |
| Resultado da Homologação das inscrições  | 15 de setembro de 2020   | Até 17h        |
| Prazo Recursal (por e-mail)  | 16 a 18 de setembro de 2020  | 8h - 17h       |
| Resultado dos recursos   | 21 de setembro de 2020   | até 17h        |
| Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do Curriculum Vitae / Lattes                     | 21 a 25 de setembro de 2020  | 8h - 17h       |
| Resultado das Defesas do Pré-Projeto de Pesquisa e das Avaliações do Curriculum Vitae / Lattes | 30 de setembro de 2020   | até 17h        |
| Prazo Recursal (por e-mail)  | 01 e 02 de outubro de 2020   | 8h - 17h       |
| Resultado final  | 05 de outubro de 2020  | até 17h        |
| Prazo Recursal (por e-mail)  | 06 a 08 de outubro de 2020   | 8h - 17h       |
| Matrícula  | Primeiro semestre de 2021<br>Conforme Calendário de matrículas no SIGAA, PROPG e PPGCP |                |
| Início das aulas   | 2021 Conforme definido pelo Programa após matrícula                                    |                |

3.1.1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.1.1 - A defesa do pré-projeto de pesquisa é de caráter eliminatório, **sendo a nota mínima exigida igual a 7 (sete)**. A nota do pré-projeto comporá a nota final com o peso igual a 5 (cinco). Será permitido submeter apenas um pré-projeto para mestrado ou doutorado. A defesa do pré-projeto será apresentada pelo candidato para uma banca, em formato virtual, a ser designada pelo Programa.

3.1.1.2 - São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

| <b>Critério</b>  | <b>%</b> |
|--|----------|
| Aderência às linhas de Pesquisa do Programa (C1)   | 10       |
| Contextualização teórico-metodológica, pertinência da bibliografia, justificativa e descrição do problema (C2) | 30       |
| Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C3)                           | 10       |
| Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores e debates principais da área (C4)  | 25       |
| Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C5)  | 25       |

3.1.1.3 - O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA\_PP) será expresso como segue:

$$NOTA\_PP = (C1*10 + C2*30 + C3*10 + C4*25 + C5*25)/100$$

3.1.1.4 – **Importante.** O envio do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. O documento deve apresentar mínimo de 6 e o máximo de 10 páginas, contendo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). Não são necessários capa e sumário; se forem incluídos, eles contam para o limite de páginas acima.

3.1.2 – Avaliação do Curriculum Vitae / Lattes

3.1.2.1 – A avaliação do Curriculum Vitae / Lattes é de caráter eliminatório, **sendo a nota mínima exigida igual a 4 (quatro)**. A nota do Currículo comporá a nota final com peso 5 (cinco).

3.1.2.2 - Para a avaliação do Curriculum será considerado:

| Itens                      | Peso |
|----------------------------|------|
| Histórico (N_H)            | 6    |
| Produção Científica (N_PC) | 4    |

3.1.2.3 O cálculo da Nota do Curriculum Vitae / Lattes (NOTA\_CV) será computado com duas casas decimais e será expresso como segue:

$$NOTA\_CV = (N\_H*6 + N\_PC*4)/10$$

3.1.2.4 – Na avaliação do Curriculum Vitae / Lattes será obedecida a tabela de pontuação disponível no [Anexo IV](#).

3.2 – A Seleção para o Doutorado constará de:

| Etapa  | Datas  | Horário  |
|--|--|----------|
| Inscrições   | 17 de agosto a 8 de setembro de 2020   | Até 17h  |
| Resultado da Homologação das inscrições  | 15 de setembro de 2020   | Até 17h  |
| Prazo Recursal (por e-mail)  | 16 a 18 de setembro de 2020  | 8h - 17h |
| Resultado dos recursos   | 21 de setembro de 2020   | até 17h  |
| Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do Curriculum Vitae / Lattes                     | 21 a 25 de setembro de 2020  | 8h - 17h |
| Resultado das Defesas do Pré-Projeto de Pesquisa e das Avaliações do Curriculum Vitae / Lattes | 30 de setembro de 2020   | até 17h  |
| Prazo Recursal (por e-mail)  | 01 e 02 de outubro de 2020   | 8h - 17h |
| Resultado final  | 05 de outubro de 2020  | até 17h  |
| Prazo Recursal (por e-mail)  | 06 a 08 de outubro de 2020   | 8h - 17h |
| Matrícula  | Primeiro semestre de 2021<br>Conforme Calendário de matrículas no SIGAA, PROPG e PPGCP |          |
| Início das aulas   | 2021 Conforme definido pelo Programa após matrícula                                    |          |

### 3.2.1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.2.1.1 - A defesa do pré-projeto de pesquisa é de caráter eliminatório, **sendo a nota mínima exigida igual a 7 (sete)**. A nota do pré-projeto comporá a nota final com o peso igual a 5 (cinco). Será permitido submeter apenas um pré-projeto para mestrado ou doutorado. A defesa do pré-projeto será apresentada pelo candidato para uma banca, em formato virtual, a ser designada pelo Programa.

3.2.1.2 - São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

| <b>Critério</b>  | <b>%</b> |
|--|----------|
| Aderência às linhas de Pesquisa do Programa (C1)   | 10       |
| Contextualização teórico-metodológica, pertinência da bibliografia, justificativa e descrição do problema (C2) | 30       |
| Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C3)                           | 10       |
| Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores e debates principais da área (C4)  | 25       |
| Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C5)  | 25       |

3.2.1.3 - O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA\_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA\_PP} = (\text{C1} \cdot 10 + \text{C2} \cdot 30 + \text{C3} \cdot 10 + \text{C4} \cdot 25 + \text{C5} \cdot 25) / 100$$

3.2.1.4 – **Importante.** O envio do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. O documento deve apresentar mínimo de 06 e o máximo de 10 páginas, contendo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). Não são necessários capa e sumário; se forem incluídos, eles contam para o limite de páginas acima.

### 3.2.2 – Avaliação do Curriculum Vitae / Lattes

3.2.2.1 – A avaliação do Curriculum Vitae / Lattes é de caráter eliminatório, **sendo a nota mínima exigida igual a 4 (quatro)**. A nota do CV comporá a nota final com peso igual a 5,0 (cinco).

3.2.2.2 - Para a avaliação do Curriculum Vitae/Lattes será considerado:

| <b>Itens</b>               | <b>Pontuação Máxima</b> |
|----------------------------|-------------------------|
| Histórico (N_H)            | 6                       |
| Produção Científica (N_PC) | 4                       |

3.2.2.3 O cálculo da Nota do Curriculum Vitae / Lattes (NOTA\_CV) será computado com duas casas decimais e será expresso como segue:

$$\text{NOTA\_CV} = (\text{N\_H} \cdot 6 + \text{N\_PC} \cdot 4) / 10$$

3.2.2.4 – Na avaliação do Curriculum Vitae / Lattes serão obedecidas as fórmulas e tabelas de pontuação disponíveis no [Anexo IV](#).

#### **4. Resultado:**

4.1 - O resultado do Processo Seletivo (mestrado e doutorado) será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, como definido abaixo:

$$\text{NOTA\_FINAL} = (\text{NOTA\_PP} * 5 + \text{NOTA\_CV} * 5) / 10$$

Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 - No Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Média Geral do Histórico da Graduação, Nota da Produção Científica e Idade (maior idade).

4.3 - No Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Nota da Produção Científica, Média do Histórico do Mestrado, Média Geral do Histórico da Graduação e Idade (maior idade). A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e no sítio eletrônico do PPGCP/UFPE: [ufpe.br/politica](http://ufpe.br/politica)

#### **5. Recursos:**

5.1 – Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar os espelhos de correção, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

#### **6. Vagas e Classificação:**

6.1 - São fixadas, nos termos do [Anexo VI](#) deste Edital, até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e até 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados. Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 - Conforme Letra (b) do Art. 1º da [Resolução Nº 1/2011](#) do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ficam disponibilizadas para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos administrativos) 01 (uma) vaga institucional adicional para Mestrado e 01 (uma) vaga institucional adicional para Doutorado. Para fazer jus à tal vaga, os servidores devem obter aprovação no processo de seleção, mas não terem sido classificados no quantitativo de vagas especificado no [Anexo VI](#).

#### **7. Disposições gerais**

7.1 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.2 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/politica>.

7.3 - A inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.4 - Dúvidas e contatos devem ser enviados para e-mail: [ppgcp.ufpe@gmail.com](mailto:ppgcp.ufpe@gmail.com)

7.5 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 04 de agosto de 2020

Dalson Britto Figueiredo  
Coordenador da Pós-Graduação em Ciência Política – UFPE

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso: ( ) Mestrado ( ) Doutorado

Nome: \_\_\_\_\_  
Nome Social: \_\_\_\_\_  
Candidato Deficiente ( ) SIM ( ) NÃO Se sim, Especificar: \_\_\_\_\_  
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo ( ) SIM ( ) NÃO  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
RG. \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Data de Exp. \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Cor: \_\_\_\_\_ Raça: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
2. Curso de Graduação:  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Período de realização: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
3. Curso de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Período de realização: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
4. Título do Pré- Projeto: \_\_\_\_\_  
Linha de Pesquisa: ( ) Política Internacional ( ) Instituições Políticas ( ) Democracia  
( ) Política Comparada ( ) Políticas Públicas  
5. Inscrição condicionada (concluinte sem comprovante de conclusão da graduação ou do mestrado)? ( ) SIM ( ) NÃO

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO II – TERMO DE BOLSA

1. RECEBIMENTO DE BOLSAS. A alocação de bolsas seguirá a ordem de classificação no processo seletivo, de acordo com a disponibilidade. O Programa não garante bolsas a todos os aprovados. Os alunos que estiverem desempenhando atividade remunerada (com exceção às atividades especificadas adiante) deverão declarar esta atividade e não terão direito a bolsa. Omissões neste sentido levarão ao cancelamento da bolsa.

2. RENOVAÇÃO DE BOLSAS. Bolsas CAPES e CNPq serão renovadas anualmente de acordo com o desempenho acadêmico. Os alunos que passarem a desempenhar atividade remunerada (com exceção das atividades especificadas adiante) deverão declarar esta atividade e não terão sua bolsa renovada. Omissões neste sentido levarão ao cancelamento da bolsa. No processo de renovação será considerada, ainda, a participação em pelo menos metade das atividades promovidas pelo Programa e a entrega dos relatórios periódicos. Bolsas FACEPE serão renovadas a cada 06 (seis) meses conforme critérios específicos daquela instituição.

3. CANCELAMENTO DE BOLSAS. Alunos com bolsas CAPES ou CNPq que tiverem baixo desempenho acadêmico (dois ou mais conceitos “C” ao longo do curso - três conceitos “B” equivalem a um “C”) e/ou que estejam realizando atividades remuneradas exceto as permitidas perderão a bolsa. Alunos com bolsa FACEPE seguirão critérios específicos daquela instituição.

4. ATIVIDADES REMUNERADAS PERMITIDAS AOS BOLSISTAS. Os bolsistas poderão desempenhar as seguintes atividades remuneradas, desde que iniciadas após o princípio da bolsa: atividades de docência e/ou atividades de pesquisa totalizando até 20 horas semanais.

5. DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR BOLSA.

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que entendi e aceito os termos acima e que:

( ) pleiteio bolsa caso seja aprovado; terei dedicação integral ao curso; não possuo vínculo empregatício ou funcional nem exerço atividade remunerada; não estarei recebendo outra bolsa em março de 2020 e comunicarei à coordenação qualquer alteração nas informações aqui prestadas.

( ) não pleiteio bolsa.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO III**

**Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação em Ciência Política**

1. Acessar o endereço [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)
2. Clicar no lado direito da tela em “IMPRESSÃO DE GRU”
3. Preencher os campos:  
**Unidade Gestora (UG):** Código – 153098  
**Gestão** – Código 15233  
**Código de Recolhimento** – Código 288322
4. Clicar em AVANÇAR
5. Preencher somente os campos de preenchimento obrigatório:  
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Ciência Política – Código 15309830330835  
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar  
CPF E NOME DO CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato  
VALOR = R\$ 50,00
6. Clicar em emitir GRU.
7. O boleto gerado poderá ser pago somente no Banco do Brasil. Clientes do Banco do Brasil poderão efetuar o pagamento por meio dos Terminais de Auto-Atendimento ou pela Internet ou por Aplicativo específico.  
OBS: Quaisquer erros na digitação dos códigos acima invalida o pagamento para a seleção.

**ANEXO IV – Critérios para avaliação do currículo**

1) HISTÓRICO (N\_H)

- Para a seleção ao Mestrado, a Nota do Histórico (N\_H) é calculada como segue:

$$N_H = (HG * 7 + N\_POS\_G * 3) / 10$$

Onde

- HG = Média do Histórico Escolar da Graduação

- $N\_POS\_G$  = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela (onde “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES para o Programa de Pós-Graduação na mesma área e instituição do curso de Graduação do candidato). Para cursos realizados no exterior a comissão fará análise dos mesmos considerando critérios similares aos adotados pela CAPES.

| Conceito CAPES | N_POS |
|----------------|-------|
| 5, 6 e 7       | 10    |
| 4              | 9     |
| 3              | 8     |
| Sem programa   | 7     |

- Prêmios (tal qual a láurea, melhor artigo em evento qualificado pela CAPES, e apresentação de trabalhos em eventos nacionais e internacionais serão avaliados pela Comissão de Seleção e Admissão e podem adicionar até 0,5 pontos ao HG (láurea: 0,5; outros: 0,25). Não consideraremos excelência acadêmica de aluno em curso, mérito profissional em faculdade, aprovação em concurso público, professor homenageado; e similares.
- Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação lato sensu adiciona até 0,5 pontos ao HG, desde que o curso tenha sido realizado em uma instituição reconhecida pela CAPES.
- A nota máxima atribuída a  $N\_H$  e HG é 10 (dez).
- Os históricos de instituições do exterior serão avaliados pela Comissão de Seleção e Admissão de forma comparativa com o histórico de instituições nacionais correspondentes.
- Para a seleção ao Doutorado, a Nota do Histórico ( $N\_H$ ) é calculada como segue, assumindo também, para evitar repetição, as siglas e regras apresentadas acima para o Mestrado:

$$N\_H = (N\_HG*6 + N\_HM*4)/10$$

onde

- $N\_HG = (HG*7 + N\_POS\_G*3)/10$
- $N\_HM = (HM*7 + N\_POS*3)/10$
- HG = Média do Histórico Escolar da Graduação
- HM = Média Geral do Histórico Escolar do Mestrado
- $N\_POS\_G$  = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela (onde “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES para o Programa de Pós-Graduação na mesma área e instituição do curso de Graduação do candidato). Para cursos realizados no exterior a comissão fará análise dos mesmos considerando critérios similares aos adotados pela CAPES.

| Conceito CAPES | N_POS |
|----------------|-------|
| 5, 6 e 7       | 10    |
| 4              | 9     |
| 3              | 8     |
| Sem programa   | 7     |

- Prêmios (tal qual a láurea, melhor artigo em evento qualificado pela CAPES, e apresentação de trabalhos em eventos nacionais e internacionais serão avaliados pela Comissão de Seleção e Admissão e podem adicionar até 0,5 pontos ao HG (láurea: 0,5; outros: 0,25). Não consideraremos excelência acadêmica de aluno em curso, mérito profissional em faculdade, aprovação em concurso público, professor homenageado; e similares.
- Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação lato sensu adiciona até 0,5 pontos ao HG, desde que o curso tenha sido realizado em uma instituição reconhecida pela CAPES.
- A nota máxima atribuída a  $N\_H$  e HG é 10 (dez).
- Os históricos de instituições do exterior serão avaliados pela Comissão de Seleção e Admissão de forma comparativa com o histórico de instituições nacionais correspondentes

## 2) Produção Científica (N\_PC)

A nota da Produção Científica (N\_PC) é calculada como segue:

| <b>Artigos publicados em periódicos indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem</b> | <b>Valor unitário</b> | <b>Valor máximo</b> |
|--|-----------------------|---------------------|
| Qualis A 1 e A2  | 5                     | 15                  |
| Qualis B1 e B2   | 3                     | 15                  |
| Qualis B3, B4, B5 e C  | 1                     | 5                   |
| <b>Trabalhos em eventos acadêmicos</b>   | <b>Valor unitário</b> | <b>Valor máximo</b> |
| Trabalho completo publicado em anais de evento Internacional                                   | 2                     | 10                  |
| Trabalho completo publicado em anais de evento Nacional  | 1                     | 10                  |
| Resumo publicado em anais de evento Internacional  | 0,5                   | 10                  |
| Resumo publicado em anais de evento Nacional   | 0,25                  | 10                  |
| Apresentação em evento Internacional sem publicação  | 0,5                   | 10                  |
| Apresentação em evento Nacional sem publicação   | 0,25                  | 10                  |
| <b>Livros e capítulos de livros</b>  | <b>Valor unitário</b> | <b>Valor máximo</b> |
| Autoria de livro   | 2                     | 10                  |
| Organização ou editoração de livro   | 1                     | 5                   |
| Capítulo de livro internacional  | 3                     | 15                  |
| Capítulo de livro nacional   | 0,5                   | 10                  |
| <b>Experiência com pesquisa/ensino</b>   | <b>Valor unitário</b> | <b>Valor máximo</b> |
| Pesquisa PIBIC ou equivalente  | 10                    | 10                  |
| Monitoria  | 5                     | 10                  |
| Estágio docência   | 5                     | 10                  |

- [Qualis 2013/2016](#)

### **ANEXO V – Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição**

Eu, ....., solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Ciência Política da UFPE, e declaro que:

( ) sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Comprovante anexado: \_\_\_\_\_

( ) sou aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação, nos termos da Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Comprovante anexado: \_\_\_\_\_

( ) sou aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de mestrado, nos termos da resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Comprovante anexado: \_\_\_\_\_

( ) sou servidor da UFPE, nos termos da resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Comprovante anexado: \_\_\_\_\_

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, / / .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO VI – Número de vagas

| Mestrado | Doutorado |
|----------|-----------|
| 20       | 20        |

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MORFOTECNOLOGIA**  
**CURSO DE MESTRADO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO 2021.1**  
**(Aprovado na Reunião do Colegiado em 10/07/2020 )**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia (PPGM), do Centro de Biotecnologias (CB) da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgm>, referente às normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2021.1 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia, Curso de Mestrado Acadêmico.

### 1. INSCRIÇÃO:

1.1 Poderão participar do exame de seleção os graduados ou alunos concluintes de cursos de graduação em Ciências Biológicas, Ciências Biomédicas, Farmácia, Enfermagem e áreas correlatas, com documento comprobatório da instituição na qual está matriculado, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC, ficando, contudo, o seu ingresso no PPGM condicionado à conclusão do referido curso até a data de matrícula estabelecida pelo calendário da PROPG/UFPE.

1.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail ([morfotecnologiaufpe@gmail.com](mailto:morfotecnologiaufpe@gmail.com)) entre os dias 01 a 30 de setembro de 2020 até as 17:00hs no horário de Recife/PE.

1.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação enviada no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o ato da inscrição. Também será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio dos documentos comprobatórios e numerados no *Curriculum Vitae*, bem como a ciência e concordância do conteúdo e regras deste Edital. Cada documento deverá ser ordenado por Item e Subitem, e o documento que não estiver ordenado e numerado por Item e Subitem não será computado no somatório de pontuação do currículo.

1.4 Os arquivos a serem submetidos no ato da inscrição devem estar obrigatoriamente em formato PDF.

1.5 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa e as informações solicitadas pertinentes exigidas dentro dos respectivos prazos e formatos previstos no presente edital.

1.6 A inscrição do candidato faz presumir o pleno conhecimento e total aceitação do conteúdo deste edital.

1.7 O diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido, ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

### 2. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

#### 2.1 – MESTRADO:

2.1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente as informações solicitadas e fazer o *upload*, da seguinte documentação:

Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (Anexo II) ou requerimento de isenção (Anexo IV);

Ficha de inscrição preenchida, seguindo o modelo apresentado no Anexo I deste Edital. É obrigatório a escolha da Sublinha de pesquisa, o qual o candidato estará concorrendo a vaga.

Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação;

Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

Cópia dos seguintes documentos: RG/Carteira de Identidade; CPF; título de eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral); comprovante de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

Foto 3x4 cm recente, obtida há até seis meses;

Pré-projeto de pesquisa contendo entre quatro e seis páginas e com a devida identificação do candidato na primeira página. O projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos: Título; Resumo; Fundamentação teórica; justificativa e Hipótese(s); Objetivos e Metas; Material e Métodos; Resultados esperados; Cronograma de Execução; Viabilidade Técnica e Financeira para a realização do projeto e Referências bibliográficas. O Pré-projeto deverá estar vinculado a uma das sublinhas das Linhas de Pesquisa do Curso (Linha de Pesquisa 1: “Morfologia: Métodos Clássicos e Avançados”; Linha de Pesquisa 2: “Morfologia e Inovação Tecnológica”). O projeto deverá estar no formato Word: tamanho A4, orientação retrato; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; fonte Arial tamanho 10; espaçamento entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres. Formato de envio: PDF.

*Curriculum Vitae* devidamente DOCUMENTADO, e os documentos comprobatórios

devidamente NUMERADOS por Item e Subitem, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital;

Declaração de responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e documentos fornecidos (Anexo V);

2.1.2 A taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado na UFPE que comprove ser concluinte de curso de graduação; servidores ativos ou inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes); e professores substitutos conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

2.1.3 O Candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições, conforme modelo constante no Anexo IV.

2.1.4 No caso do Item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.5 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recursos, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.6 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega do documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data limite de realização de matrícula.

2.1.7 O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se, na data da efetivação da matrícula, ainda não houver concluído o curso exigido para o nível de graduação, conforme descrito no item 1.1.

### 3. DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia, formada por no mínimo três membros examinadores permanentes e/ou colaboradores do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia e no mínimo um membro externo ao programa.

3.1 A homologação das inscrições será divulgada no dia 05/10/2020, no site do Programa de Pós-graduação em Morfotecnologia da UFPE (<http://www.ufpe.br/ppgm>).

3.2 Os candidatos com inscrição homologada receberão comunicado por e-mail informando-os sobre o seu respectivo *link* de acesso à plataforma Google Meet para participar da Etapa de Defesa de Pré-projetos, a ser realizada virtualmente nos dias 19/10 e 20/10/2020, nos turnos da manhã (iniciando às 08:00 no horário de Recife/PE) e tarde (iniciando às 14:00 no horário de Recife/PE), conforme o número de inscrições homologadas.

3.3 A etapa de Defesa de Pré-projetos será realizada através de sistema de videoconferência Google Meet, exclusivamente via *link* de acesso fornecido a cada candidato. Os equipamentos, infraestrutura e funcionalidade de conexão de rede para acesso do candidato à videoconferência são responsabilidade total e exclusiva do próprio

candidato. O PPGM-UFPE limitar-se-á a, caso necessário, viabilizar os equipamentos, infraestrutura e funcionalidade de conexão de rede para acesso da banca examinadora, de modo que esta avalie a defesa e realize a arguição do candidato, em conformidade ao item 3.4.3 (Mestrado). A ordem das sessões individuais de Defesa de Pré-projetos seguirá a ordem cronológica das inscrições.

### 3.4 SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

O processo seletivo para o Curso de Mestrado constará das seguintes etapas:

| ETAPAS  | DATAS                     | HORÁRIOS                       |
|---|---------------------------|--------------------------------|
| <b>Inscrições online</b>                              | <b>01/09 a 30/09/2020</b> | <b>Até 17:00 de 30/09/2020</b> |
| <b>Divulgação da Homologação das inscrições</b>       | <b>05/10/2020</b>         | <b>12:00 às 18:00</b>          |
| <b>Prazo recursal (Homologação)</b>                   | <b>06/10 a 08/10/2020</b> | <b>09:00 às 12:00</b>          |
| <b>Etapa 1 – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa</b>    | <b>19 e 20/10/2020</b>    | <b>A partir das 08:00</b>      |
| <b>Resultado da Etapa 1</b>                           | <b>21/10/2020</b>         | <b>A partir das 18:00</b>      |
| <b>Prazo recursal (Etapa 1)</b>                       | <b>22/10 a 24/10/2020</b> | <b>09:00 às 12:00</b>          |
| <b>Etapa 2 - Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i></b> | <b>26/10/2020</b>         | <b>A partir das 08:00</b>      |
| <b>Resultado da Etapa 2</b>                           | <b>28/10/2020</b>         | <b>A partir das 18:00</b>      |

| ETAPAS                                  | DATAS   | HORÁRIOS                  |
|---|---|---------------------------|
| <b>Prazo recursal (Etapa 2)</b>         | <b>29, 30 e 31/10/2020</b>  | <b>09h00 às 12h00</b>     |
| <b>Resultado Final</b>                  | <b>03/11/2020</b>   | <b>A partir das 17h00</b> |
| <b>Prazo Recursal (Resultado Final)</b> | <b>04, 05 e 06/11/2020</b>  | <b>09h00 às 12h00</b>     |
| <b>Matrícula</b>                        | <b>2021.1 Conforme Calendário de matrículas SIGA “A”/PROPG-UFPE</b> |                           |
| <b>Início das aulas</b>                 | <b>2021.1 Conforme definido no PPGM após matrícula</b>              |                           |

#### Etapa 1:

3.4.1 Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa - Peso 6,0 (seis)

3.4.1.1 A defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório com nota mínima 6,0 (seis);

3.4.1.2 Esta etapa consistirá de uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até dois minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção, que se estenderá até o período máximo de 15 minutos (tolerância de até cinco minutos adicionais).

3.4.1.3 São critérios adotados para a defesa do pré-projeto de pesquisa:

- a) Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (20%);
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%);
- c) Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência (10%);
- e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (30%);
- f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%).

3.4.1.4 Na etapa correspondente à Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, é vedada a participação nas videoconferências dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.4.1.5 Na ocorrência de grande número de candidatos, a etapa correspondente à Defesa de Pré-projeto de Pesquisa poderá ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a mesma regra de ordem de apresentação citada neste edital.

3.4.1.6 A etapa correspondente à Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, realizada através de videoconferências exclusivas para cada candidato, será gravada caso os equipamentos, a infraestrutura e a funcionalidade de conexão de rede para acesso à internet permitirem. A realização da inscrição implica, por parte do candidato, em total concordância com a gravação da videoconferência de sua Defesa de Pré-projeto de Pesquisa pelo Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia da UFPE. A realização da inscrição implica também, por parte do candidato, em total concessão de quaisquer direitos de imagem, de material audiovisual ou autorais, sobre a gravação da videoconferência de sua Defesa de Pré-projeto de Pesquisa, exclusivamente para o Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia da UFPE, a quem caberá total liberdade de divulgação em situações que assim demandem.

**Etapa 2:**

3.4.2 Avaliação do *Curriculum Vitae* – Peso 4,0 (quatro)

3.4.2.1 Na avaliação do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, será obedecida a seguinte tabela de pontuação, na qual o candidato deverá entregar o Anexo III preenchido com as respectivas pontuações conforme tabela abaixo e será pontuado em uma escala ponderada de 0 a 10 (zero a dez). A maior pontuação dentre os candidatos deve ser igual à nota 10 (dez), sendo as outras relativizadas proporcionalmente.

**1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO# (Peso 2,0)**

| <b>Cursos: indicar curso, instituição, período</b>  | <b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>   |
|---|---|
| Média do Histórico Escolar  | 9,0 para média geral entre 9 e 10.<br>8,0 para média geral entre 8 e 8,9.<br>7,0 para média geral entre 7 e 7,9.<br>6,0 para média geral entre 6 e 6,9.<br>5,0 para média geral entre 5 e 5,9 |
| Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização na área do programa com carga horária mínima de 360 h         | 2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)   |
| Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização em outras áreas do programa com carga horária mínima de 360 h | 1,0 por especialização concluída (Máximo 2,0)   |
| Curso de aperfeiçoamento (CH de 120)  | 1,0 por aperfeiçoamento concluído (Máximo 2,0)  |
| Disciplina em cursos de pós-graduação na área do Programa   | 0,5 por disciplina (Máximo 1,0).  |
| Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local  | 0,3 por participação (Máximo 1,5)   |
| Participação em oficinas e minicursos em eventos de Pesquisa Científico (mínimo de 4 h)   | 0,3 por participação (Máximo 1,5)   |

**2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL# (Peso 0,5)**

| <b>ATIVIDADE<br/>Indicar período, local, função envolvimento</b>         | <b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b> |
|--|-------------------------------------|
| Professor de ensino fundamental e/ou ensino médio na área do programa.   | 1,0 por ano (Máximo 5,0)            |
| Professor de terceiro grau na área do Programa                           | 1,0 por semestre (Máximo 6)         |
| Professor de terceiro grau em áreas afins                                | 0,5 por semestre (Máximo 6)         |
| Supervisão de estágio curricular   | 0,5 por semestre (Máximo 5)         |
| Coordenação de disciplina  | 0,5 por semestre (Máximo 5)         |
| Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.) | 0,5 por ano (Máximo 5)              |

3. ATIVIDADE DE PESQUISA<sup>#</sup> (peso 2,5)

| <b>ATIVIDADE: Indicar projeto, período, local, função envolvimento</b>   | <b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>     |
|--|---|
| Estágio voluntário (não curricular), mínimo 120 horas  | 1,0 por 120 horas (Máximo 5)            |
| Participação em Programa de Iniciação científica (bolsista) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa   | 2,0 por ano de ano (Máximo 5)           |
| Participação em Programa de Iniciação científica (voluntário) submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa | 2,0 por ano (Máximo 5)                  |
| Bolsa de aperfeiçoamento   | 1,0 por ano de bolsa (Máximo 2)         |
| Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios, orientação de Trabalho de Conclusão de Curso)                             | 1,0 por orientação concluída (Máximo 2) |
| Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (período/instituição/financiador)                            | 1,0 por atividade (Máximo 5)            |

4. PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA<sup>#</sup> (Peso 3,0)

| <b>Trabalho produzido (Indicar periódico/ evento/ local/ data/autor es)</b>  | <b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>   |
|--|---|
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) Internacional.  | 0,5 (Máximo 2,0)  |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) Nacional.   | 0,3 (Máximo 1,5)  |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) Regional/Local.   | 0,5 (Máximo 2,5)  |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) (certificado mais o trabalho com no mínimo 5 páginas)  | 1,0 (Máximo 4,0)  |
| Publicação de trabalhos expandidos em anais de congressos/Simpósio/Colóquio/Encontro (eventos científicos) (certificado mais o trabalho com no mínimo 3 páginas) | 1,0 (Máximo 4,0)  |
| Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo.   | 1,0 por disciplina/semestre (Máximo 4,0)  |
| Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos  | 0,5 por evento (Máximo 2,0)   |
| Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES Ciências Biológicas II  | Qualis A - 10,0 por artigo<br>Qualis B1 a B3 - 9,0 por artigo<br>Qualis B4 a B5 - 7,0 por artigo<br>Qualis C - 2,0 por artigo<br><br>Publicações em revistas avaliadas JCR com fator de impacto equivalente a classificação "Qualis" acima terão pontuação similar. |
| Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no  | 1,0 (Máximo 3,0)  |

| <b>Trabalho produzido (Indicar periódico/ evento/ local/ data/autor es)</b> | <b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>      |
|---|--|
| Qualis/CAPES  |  |
| Publicação de capítulos de livros   | 2,0 (Máximo 4,0)                         |
| Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos       | 1,0 (Máximo 4,0)                         |
| Patente com registro de depósito  | 3,0 por patente (Máximo 6,0)             |
| <b>Ministrar Palestra, oficinas e/ou minicursos</b>                         | <b>0,5 por participação (Máximo 3,0)</b> |

#### 5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO<sup>#</sup> (Peso 2,0)

| <b>Atividade: Indicar evento, curso, duração, período, local, etc.</b>   | <b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b> |
|--|-------------------------------------|
| Participação em eventos de extensão sem apresentação de trabalho.  | 0,2 por participação (Máximo 1,0)   |
| Participação em cursos de extensão com duração mínima de 20h   | 1,0 por curso (Máximo 3,0)          |
| Monitor em eventos de extensão locais, minicursos  | 1,0 por evento (Máximo 3,0)         |
| Ministrar Palestra, oficinas e/ou minicursos em programa/projetos de Extensão  | 1,0 por evento (Máximo 3,0)         |
| Avaliador de trabalhos/resumos em eventos de extensão  | 1,0 por evento (Máximo 3,0)         |
| Participações em Comissão Organizadora de Eventos de Extensão  | 0,5 por evento (Máximo 2,0)         |
| Bolsista de extensão (Projetos Institucionais, PET etc) realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição). | 1,0 por projeto (Máximo 3,0)        |
| Participação em projeto registrado de extensão   | 1,0 por projeto (Máximo 5,0)        |

\* Os documentos supracitados deverão ser comprovados pelo órgão competente.

### 3.5 RESULTADO

3.5.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, CLASSIFICADOS OS CANDIDATOS APROVADOS, com média geral  $\geq 6,0$  (seis), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

3.5.2 Para o Curso de Mestrado, os empates serão resolvidos sucessivamente pela maior nota obtida na Defesa de Pré-projeto de Pesquisa e na Avaliação do *Curriculum Vitae*, nesta ordem.

3.5.3 A divulgação do resultado final será através da publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizada na página do Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia (<http://www.ufpe.br/ppgm>)

### 4 RECURSOS

4.1 Aos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso de nulidade ou recontagem, devidamente fundamentado, apresentado em formulário específico descrito no Anexo VI deste Edital, assinado pelo candidato interessado e encaminhado no prazo de até três dias úteis (após divulgação dos resultados) por e-mail para a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia ([morfotecnologiaufpe@gmail.com](mailto:morfotecnologiaufpe@gmail.com)). Esta irá encaminhar o recurso para a Comissão de Seleção-e Admissão, a quem caberá avaliá-lo, emitir parecer e comunicar ao candidato interessado por E-mail, dentro do prazo recursal, sendo facultado ao candidato solicitar vistas das provas/avaliações e dos respectivos espelhos de correção.

4.2 Na hipótese do recurso não ter avaliação conclusiva antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 5 VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

5.1 São fixadas para este processo seletivo 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas entre as sublinhas do PPGM/UFPE a docentes habilitados para orientação conforme Norma Interna Nº 01/2018 do programa ou a critério do Colegiado. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecendo-se ao número de vagas disponibilizado pelo programa e às normas internas vigentes. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação na respectiva sublinha.

5.2 Será disponibilizada uma vaga adicional para servidores (docentes e técnicos administrativos) da UFPE, em atendimento à Resolução Nº 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE ([http://www.ufpe.br/propesq/images/propesq/Legislacao/Resolucao/resolucao\\_1\\_2011\\_ccepe.pdf](http://www.ufpe.br/propesq/images/propesq/Legislacao/Resolucao/resolucao_1_2011_ccepe.pdf)). Para fazer jus às vagas, os servidores terão que atender a todos os requisitos específicos para fins de inscrição, assim como também deverão obter aprovação no processo seletivo conforme descrito neste Edital.

## 6 DISPOSIÇÕES GERAIS

### 6.1 Local de informações:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia, Departamento de Histologia e Embriologia, Centro de Biociências, Universidade Federal de Pernambuco – UFPE  
Av. Prof. Moraes Rego 1235, Cidade Universitária, Recife–PE,  
CEP 50.670-901 Telefone: (81) 2126- 8516  
Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgm> - email: [morfotecnaufpe@gmail.com](mailto:morfotecnaufpe@gmail.com)

6.2 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

6.3 Para efeito de classificação final, consagrada a nota seis (6,0) para Defesa do Pré-projeto de Pesquisa como nota mínima para aprovação nesta etapa de caráter eliminatório, os candidatos de Mestrado selecionados serão aqueles que alcançarem média geral final  $\geq 6,0$  (maior ou igual a seis vírgula zero).

6.4 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão e concordância do candidato ao presente edital.

6.5 Caberá à Comissão de Seleção e Admissão decidir sobre casos omissos.

JULIANA PINTO DE MEDEIROS  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia  
Centro de Biociências - UFPE

### **Lista de Anexos e Sublinhas:**

- I) Ficha de inscrição com opção para uma das sublinhas de pesquisa. É obrigatório assinalar esta opção, pois o candidato somente concorrerá a vaga destinada a respectiva sublinha escolhida.
- II) Instruções para gerar o boleto bancário
- III) Modelo para organização do *Curriculum Vitae* (numerado e comprovado) para o curso de Mestrado
- IV) Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição
- V) Declaração de responsabilidade das informações
- VI) Requerimento de recurso.

### **Sublinhas de Pesquisa do PPGM**

- 1- Sistemas Terapêuticos Transdérmicos
- 2- Morfologia e Histologia Animal
- 3- Etnobiologia, Saúde e Segurança Alimentar
- 4- Produtos Naturais com Aplicação em Ensaios Toxicológicos

- 5- Plantas Medicinais Aplicadas à Oncologia  
6- Análises não lineares em Morfologia

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO**

NOME .....

NOME SOCIAL: .....

FILIAÇÃO:.....

ESTADO CIVIL:.....

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:.....

R.G:.....ÓRGÃO EMISSOR:.....DATA EXPEDIÇÃO:.....

C.P.F.:.....

RESERVISTA:.....

CANDIDATO DEFICIENTE:           SIM \_\_\_\_\_           NÃO \_\_\_\_\_

SE SIM, ESPECIFICAR: \_\_\_\_\_

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: SIM \_\_\_ NÃO \_\_\_

TÍTULO DE ELEITOR:.....SEÇÃO:.....ZONA:.....

ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....

BAIRRO:.....CIDADE:.....UF:.....

CEP:.....FONE:.....

ENDEREÇO PROFISSIONAL

(vínculo empregatício):..... CEP:.....

CIDADE:.....UF:.....

CARGO QUE OCUPA:.....LOCAL:.....

FONE:.....E-mail:.....

FORMAÇÃO ACADÊMICA GRADUAÇÃO:.....

INSTITUIÇÃO:.....

LINHA DE PESQUISA.....

Local : \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II**  
**PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO**

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

Ir ao endereço eletrônico: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

2 ) Preencher os seguintes dados: UNIDADE GESTORA (UG): 153098 GESTÃO: 15233

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 288322, depois avançar NÚMERO DE REFERÊNCIA: **15309830330325**

CPF:

NOME:

VALOR INICIAL: R\$ 50,00 VALOR FINAL: R\$ 50,00

Finalizando clicando em EMITIR GRU Pagar em qualquer agência do Banco do

Brasil. *Caso ocorra greve bancária, o candidato deverá realizar transferência bancária entre contas nos caixas eletrônicos e anexar o comprovante de transferência ao boleto.*

**ANEXO III**  
**MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS**

Campos sem atividades devem ser marcados com um traço ( - ), e não apagados;  
A ordem dos itens apresentados neste modelo de Currículo Vitae não deve ser alterada em nenhuma hipótese;  
Construir o Currículo vitae em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número necessário de linhas;  
Quando tiver que preencher o Período da atividade realizada, é obrigatória a inserção da data completa, com dia/mês/ano.

Nome:  
Nome Social:  
CPF:  
Endereço:  
Fone:  
E-mail:

**FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO (Peso 2,0)**

| <b>CURSOS PRE- MESTRADO</b>                               | <b>Nº do Documento anexado</b> | <b>Pontuação atribuída pelo candidato</b> | <b>Pontuação atribuída Comissão de Seleção</b> |
|---|--------------------------------|---|--|
| Média do Histórico Escolar                                |                                |   |  |
| Especialização na área (340h) do programa                 |                                |   |  |
| Especialização em outras áreas (340h)                     |                                |   |  |
| Curso de aperfeiçoamento (CH de 120)                      |                                |   |  |
| Disciplina em cursos de pós-graduação na área do Programa |                                |   |  |
| Participação em oficinas e minicurso (mínimo de 4 horas)  |                                |   |  |

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)**

| <b>ATIVIDADE</b><br><b>Indicar período, local, função e etc.</b>         | <b>Nº do Documento Anexado</b> | <b>Pontuação atribuída pelo candidato</b> | <b>Pontuação atribuída pela Comissão de Seleção</b> |
|--|--------------------------------|---|---|
| Professor de ensino fundamental e/ou ensino médio na área do programa    |                                |   |   |
| Professor de terceiro grau na área do Programa                           |                                |   |   |
| Professor de terceiro grau em áreas afins                                |                                |   |   |
| Supervisão de estágio curricular   |                                |   |   |
| Coordenação de disciplina  |                                |   |   |
| Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.) |                                |   |   |

**ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2,5)**

| <b>ATIVIDADE<br/>Indicar período, desenvolvimento, local, função etc.</b>  | <b>Nº do Documento anexado</b> | <b>Pontuação atribuída pelo candidato</b> | <b>Pontuação atribuída Comissão de Seleção</b> |
|--|--------------------------------|---|--|
| Estágio voluntário (não curricular), mínimo 120 horas  |                                |   |  |
| Participação no Programa de Iniciação Científica como bolsista   |                                |   |  |
| Participação no Programa de Iniciação Científica como voluntário   |                                |   |  |
| Bolsa de aperfeiçoamento   |                                |   |  |
| Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios, orientação ou orientação de trabalho de conclusão de curso) |                                |   |  |
| Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (período/instituição/financiador)              |                                |   |  |

**PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3,0)**

| <b>Trabalho produzido<br/>Indicar periódico/ evento/ local/ data/ autores</b>       | <b>Nº do Documento anexado</b> | <b>Pontuação atribuída pelo candidato</b> | <b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b> |
|---|--------------------------------|---|--|
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes                       |                                |   |  |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais      |                                |   |  |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais             |                                |   |  |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais                      |                                |   |  |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congresso locais/regionais e nacional |                                |   |  |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional               |                                |   |  |
| Monitorias de disciplina de graduação   |                                |   |  |
| Comissão organizadora eventos científicos   |                                |   |  |
| Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES                |                                |   |  |
| Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES            |                                |   |  |
| Publicação de capítulos de livros   |                                |   |  |
| Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)                            |                                |   |  |
| Patente com registro de depósito  |                                |   |  |

| Trabalho produzido<br>Indicar periódico/ evento/ local/ data/ autores | Nº do Documento<br>anexado | Pontuação<br>atribuída pelo<br>candidato | Para uso<br>exclusivo da<br>Comissão<br>de Seleção |
|---|----------------------------|--|--|
| Ministrar Palestra, oficinas e/ou minicursos                          |                            |  |  |

#### ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 2,0)

| Atividade<br>Indicar evento, curso, duração, período, local,<br>etc. | Nº do Documento<br>anexado | Pontuação<br>atribuída pelo<br>candidato | Para uso<br>Exclusivo da<br>Comissão de<br>Seleção |
|--|----------------------------|--|--|
| Participação em eventos de extensão sem apresentação de trabalho.    |                            |  |  |
| Participação em cursos de extensão com média duração (min. 20 h)     |                            |  |  |
| Monitor em eventos de extensão locais, minicursos                    |                            |  |  |
| Ministrar Palestra, oficinas e/ou minicursos em programa de extensão |                            |  |  |
| Avaliador de trabalhos/resumos em eventos de extensão                |                            |  |  |
| Comissão organizadora eventos extensão                               |                            |  |  |
| Participação em projeto registrado de extensão                       |                            |  |  |

#### ANEXO IV REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Morfotecnologia,

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

residente à Rua/Av./Praça \_\_\_\_\_,

Número \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, requer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para a  
Estado de \_\_\_\_\_ seleção

para ingresso no curso de \_\_\_\_\_, no Programa de Pós-Graduação em  
Morfotecnologia, semestre de \_\_\_\_\_, pelas  
no \_\_\_\_\_ razões a seguir expostas:

#### RAZÕES DO REQUERIMENTO

Nestes termos, pede deferimento,

Recife, \_\_\_\_ de de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do Candidato / Responsável Legal





6.2 Na área de concentração Linguística, a oferta de vagas para os Cursos de Mestrado e Doutorado será distribuída por linhas de pesquisa, conforme as tabelas a seguir:

| Curso de Mestrado            |                 |
|------------------------------|-----------------|
| Linha 1                      | 09 vagas        |
| Linha 2                      | 03 vagas        |
| Linha 3                      | 03 vagas        |
| Linha 4                      | 04 vagas        |
| <b>Oferta total de Vagas</b> | <b>19 vagas</b> |

| Curso de Doutorado           |                 |
|------------------------------|-----------------|
| Linha 1                      | 06 vagas        |
| Linha 2                      | 03 vagas        |
| Linha 3                      | 03 vagas        |
| Linha 4                      | 04 vagas        |
| <b>Oferta total de Vagas</b> | <b>16 vagas</b> |

6.3 Na área de concentração Teoria da Literatura, a oferta de vagas para os Cursos de Mestrado e Doutorado será distribuída por linhas de pesquisa, conforme as tabelas a seguir:

| Curso de Mestrado            |                 |
|------------------------------|-----------------|
| Linha 1                      | 14 vagas        |
| Linha 2                      | 05 vagas        |
| Linha 3                      | 10 vagas        |
| Linha 4                      | 09 vagas        |
| <b>Oferta total de Vagas</b> | <b>38 vagas</b> |

| Curso de Doutorado           |                 |
|------------------------------|-----------------|
| Linha 1                      | 07 vagas        |
| Linha 2                      | 02 vagas        |
| Linha 3                      | 08 vagas        |
| Linha 4                      | 06 vagas        |
| <b>Oferta total de Vagas</b> | <b>18 vagas</b> |

#### LEIA-SE:

#### **6- VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Serão oferecidas, ao todo 58 (cinquenta e oito) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 22 (vinte e duas) vagas para Linguística e 36 (trinta e seis) vagas para Teoria da Literatura. Para o Curso de Doutorado, ao todo serão oferecidas 36 (trinta e seis) vagas, sendo 16 (dezesseis) vagas para Linguística e 20 (vinte) vagas para Teoria da Literatura.

6.1.1 Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado o(a) candidato(a) aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 Na área de concentração Linguística, a oferta de vagas para os Cursos de Mestrado e Doutorado será distribuída por linhas de pesquisa, conforme as tabelas a seguir:

| Curso de Mestrado            |                 |
|------------------------------|-----------------|
| Linha 1                      | 09 vagas        |
| Linha 2                      | 04 vagas        |
| Linha 3                      | 03 vagas        |
| Linha 4                      | 06 vagas        |
| <b>Oferta total de Vagas</b> | <b>22 vagas</b> |

| Curso de Doutorado           |                 |
|------------------------------|-----------------|
| Linha 1                      | 06 vagas        |
| Linha 2                      | 03 vagas        |
| Linha 3                      | 03 vagas        |
| Linha 4                      | 04 vagas        |
| <b>Oferta total de Vagas</b> | <b>16 vagas</b> |

6.3 Na área de concentração Teoria da Literatura, a oferta de vagas para os Cursos de Mestrado e Doutorado será distribuída por linhas de pesquisa, conforme as tabelas a seguir:

| Curso de Mestrado            |                 |
|------------------------------|-----------------|
| Linha 1                      | 12 vagas        |
| Linha 2                      | 06 vagas        |
| Linha 3                      | 09 vagas        |
| Linha 4                      | 09 vagas        |
| <b>Oferta total de Vagas</b> | <b>36 vagas</b> |

| Curso de Doutorado           |                 |
|------------------------------|-----------------|
| Linha 1                      | 06 vagas        |
| Linha 2                      | 04 vagas        |
| Linha 3                      | 07 vagas        |
| Linha 4                      | 03 vagas        |
| <b>Oferta total de Vagas</b> | <b>20 vagas</b> |

Vicente Masip Viciano  
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras — UFPE

### **PORTARIAS DO REITOR**

#### **PORTARIAS DE 03 DE AGOSTO DE 2020 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução nº. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

#### **R E S O L V E:**

N.º 2.494 - Autorizar o funcionamento do Laboratório de Física Moderna, vinculado ao Departamento de Física, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN. (Processo n.º 23076.028429/2020-45)

N.º 2.495 - Autorizar o funcionamento do Laboratório de Física Básica, vinculado ao Departamento de Física, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN. (Processo n.º 23076.028421/2020-67)

N.º 2.496 - Autorizar o funcionamento do Laboratório de Métodos Computacionais e Instrumentação para Física, vinculado ao Departamento de Física, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza – CCEN. (Processo n.º 23076.028413/2020-89)

N.º 2.498 - Autorizar o funcionamento do Laboratório de Ensino de Graduação e Informática - LEGI, vinculado ao Departamento de Matemática, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN. (Processo n.º 23076.028228/2020-40)

ALFREDO MACEDO GOMES  
 Reitor

**PORTARIA DA PROGEST**

**PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 2020 - DLC  
DESIGNAÇÃO COLETIVA**

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO em exercício , no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Nº 39 - Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de Prestação de Serviço entre a Universidade Federal de Pernambuco e a EBSCO BRASIL LTDA, objetivando assinatura de 24 meses do serviço do metabuscador EDS (EBSCO DISCOVERY SERVICE) para a indexação de bases bibliográficas da UFPE, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

- Elilson Rodrigues Góis, SIAPE nº 1685729

- Marlos Gondim Ribeiro Basta, SIAPE nº 1063773

- José Roberto Pimentel de Albuquerque, SIAPE nº 1733228 (Processo nº 23076.066739/2019-14)

**MARÍLIA BATISTA DE LIMA PEQUENO**  
Diretora de Licitações e Contratos em exercício